



**servir com paz e trabalho**

Lei nº 233/2001 de 31 de outubro de 2001.

**EMENTA:** Nomeia logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Evan Ferraz, uma das vias públicas de perímetro urbano de nossa cidade.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo designará, no prazo de sessenta dias, o logradouro a receber o nome do Florestano ilustre, mandando afixar placas de indicação nas confluências com as outras vias públicas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 31 de outubro de 2001.

  
**SÉRGIO RÉGIS LEAL JARDIM**  
PREFEITO